

DIRETOR:

LÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS SANTOS
SILVA

ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAIBA

ANO 1999

Itabaiana, 26 DE OUTUBRO

N.º

LEI Nº 351/99

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

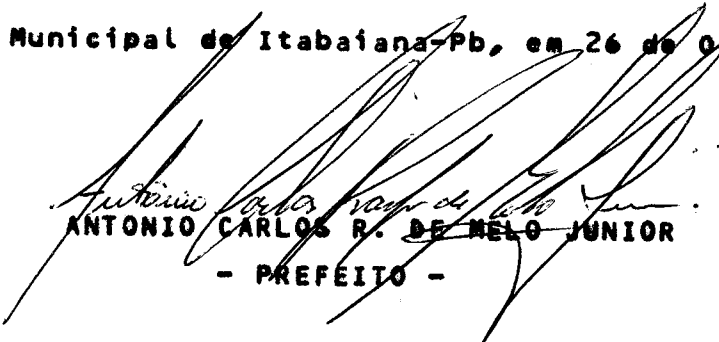
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA- ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE ITABAIANA, COM SEDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, em 26 de Outubro de 1999.


ANTONIO CARLOS R. DE MELO JUNIOR

- PREFEITO -